



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



DECRETO Nº 1.938/2005

Dispõe sobre fixação de valor único do IPTU para Aposentados e Pensionistas

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Complementar nº 787/2002 de 20 de dezembro de 2002;

RESOLVE

Art. 1º - Fixar para o exercício de 2005, em R\$ 10.00 (dez reais) o valor único do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para aposentados e pensionistas que forem proprietários de um único imóvel residencial e cujo valor do benefício previdenciário não for superior a dois salários mínimos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ARI SCHMIDT
Secretário de Finanças